



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 2.065 DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

“Institui o Dia do Taxista e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica Instituído no Calendário Oficial do Município de Porto Velho, o “Dia do Taxista”, a ser comemorado, anualmente, em 25 de julho.

Art.2º. A data deve ser incluída no calendário oficial do Município de Porto Velho.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

MAURO NAZIF RASUL
Prefeito

CARLOS DOBBIS
Procurador Geral do Município

Projeto de Lei nº 2.937/13
Autoria: Ver. Ana Maria Negreiros